



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 1 de 6

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

[Ver consolidado](#)

**"APROVA A TABELA DE  
TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de Ivoti, anexa ao presente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 02 de fevereiro de 2024.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

[Ver consolidado](#)

**"EXONERA, A PEDIDO, ELAINE  
CRISTINA DE FARIA, PROFESSOR -  
MATEMÁTICA, NÍVEL 1, CLASSE A."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 36, I, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti,

**R E S O L V E :**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 2 de 6

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar desta data, a servidora **ELAINE CRISTINA DE FARIA, Professor - Matemática, Nível 1, Classe A, 20 horas semanais**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 02 de fevereiro de 2024.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

[Ver consolidado](#)

**"EXONERA, A PEDIDO, JESSICA BRUM SENA, PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 36, I, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar desta data, a servidora **JESSICA BRUM SENA, Professor - Educação Infantil, Classe A, 40 horas semanais**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 02 de fevereiro de 2024.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 366/2023**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 3 de 6

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cristian Faber Wickert. CNPJ nº 40.555.358/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de móveis sob medida para a lavanderia da EMEI Bem Querer. Aditivo para acréscimo de serviços de montagem de móveis que foram desmontados na reforma da Escola. Valor: R\$ 500,00. Modalidade: Processo de Dispensa nº 119/23. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar - Kalkmann e Cristian Faber Wickert data da assinatura: 31.01.2024.

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2024**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Imimport MCP Serviços da Construção Civil e Comércio Ltda. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de novo cercamento na EMEI Bem Querer. Aditivo para acréscimo de serviços e materiais. Valor: R\$ 6.270,00. Modalidade: Processo de Dispensa nº 30/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar - Kalkmann e Mário Alvez Pereira data da assinatura: 31.01.2024.

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE ALTERAÇÃO 2 -CONTRATO Nº 230/23**

Termo de Alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: MJ Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ nº 25.138.093/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Centro de Especialidades. Alteração do valor total dos serviços acrescidos e alteração da Cláusula Terceira. Modalidade: Concorrência Eletrônica 1/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar - Kalkmann . data da assinatura: 31.01.2024.

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/2023**

Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: MJ Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 25.138.093/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção do Centro de Especialidades, no Município. Aditivo para acréscimo de serviços e materiais. Valor: R\$ 52.529,55. Modalidade: Concorrência Eletrônica 1/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar - Kalkmann e Paulo Marcelo Dutra data da assinatura: 31.01.2024.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, em montante estimativo de 350 toneladas/mês, através da empresa Companhia Riograndense Valorização de Resíduos S/A, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Ivoti, 02 de fevereiro de 2024.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 4 de 6

**ATESTADO DE APTIDÃO PARA CONSUMO**

Atesto que os produtos fornecidos pelos seguintes: ***Empreendimento Familiar Rural Indústria e comércio de doces e conservas Carraro Ltda, Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre COOTAP Ltda e Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três forquilhas***, em atenção ao item “6” do Edital 300/2023, **Chamada Pública 04/2023**, podem ser usados no preparo da alimentação escolar nas escolas municipais de Ivoti por estarem aptos ao consumo. São eles: Arroz polido orgânico, Arroz integral orgânico, Arroz parboilizado orgânico, Extrato de tomate orgânico, Molho de tomate orgânico, Geléia de uva orgânica, Geléia de amora orgânica, Polpa de maracujá, Suco de uva orgânico, Banana prata/caturra orgânica, Bergamota comum orgânica, Couve orgânica, Laranja suco orgânica, Pitaya orgânica, Repolho orgânico, Rúcula orgânica, Tempero verde orgânico. Ivoti, 26 de janeiro de 2024. Carolina Lisboa Melo da Silva. Nutricionista – CRN2 9632D

**ATESTADO DE APTIDÃO PARA CONSUMO**

Atesto que os produtos fornecidos pelos produtores individuais **Ilse Feiten, Daiana Cristine Sander, Manuela Utsig, Rovênia Schneider Utsig, Maria Márcia Heck Arnhold, Irací Berghan, Loiva Terezinha Feiten, Maria Beatriz Graeff Fuhr, Maria Leani Feiten Graeff, Ari Antonio Bockorny, Blasio Alberto Bervian, Guido Arnhold e Roberto Hirofumi Ozaki**, em atenção ao item “6” do Edital 298/2023, **Chamada Pública 05/2023**, podem ser usados no preparo da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e nas Instituições com alunos beneficiados pelo Pnae, por estarem aptos ao consumo. São eles: Abobrinha italiana, Agrião, Alface, Alho, Alho poró, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Bergamota, Beterraba, Biscoito amanteigado, Biscoito artesanal palito salgado, Biscoito palito salgado artesanal, Biscoito Amendoim, Biscoito de canela, Biscoito de natal, Biscoito rosquinha de polvilho, Rosquinha de polvilho unidade, Bolo artesanal sem açúcar, Brócolis, Caqui, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve-flor, Couve folha, Cuca baixa de frutas, Cuca 700gr, Espinafre, Feijão carioca, Feijão preto, Granola, Laranja, Limão, Mamão, Massa espaguete, Massa fresca com vegetais, Melancia, Milho verde pct, Mini pizza, Moranga, Morango, Pão de forma sabores diversos, Pão integral, Pepino, Pimentão, Rabanete, Repolho Roxo, Repolho verde, Rosca de polvilho, Rosca de polvilho com sementes, Salsa, Rúcula, Suco de uva integral, Temperos frescos, Tomate, Tomate Cereja, Uva. Ivoti, 01 de fevereiro de 2024. Carolina Lisboa Melo da Silva. Nutricionista – CRN2 9632D

**CONTRATO Nº 28/2024**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 5 de 6

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: LB Transportes e Terraplanagem Ltda. CNPJ sob nº 47.564.964/0001-26. Objeto: prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica PC, mini escavadeira, trator de esteira, caminhão caçamba, motoniveladora, e Rolo Compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. Valor: R\$ 26.300,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Felipe Rocha Bittencourt. Data da assinatura: 31.01.2024.

**CONTRATO Nº 29/2024**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Terraplanagem Gringo Ltda. CNPJ sob nº 94.089.372/0001-80. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com operador de rolo compactador liso para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 175/24. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio da Silva Pinto. Data da assinatura: 31.01.2024.

**CONTRATO Nº 30/2024**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ sob nº 24.139.356/0001-79. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do telhado do ginásio Municipal 20 de Setembro do Município de Ivoti. Valor: R\$ 43.870,00. Vigência: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 176/24. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 31.01.2024.

**CONTRATO Nº 45/2024**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre. CNPJ sob nº 01.112.137/0001-09. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para escolas/instituições que tenham alunos beneficiados com recursos do PNAE Ivoti, para o ano letivo de 2024. Valor: R\$ 76.350,40. Vigência: 13.12.2024. Modalidade: Chamada Pública 4/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre. Data da assinatura: 01.02.24.

**CONTRATO Nº 46/2024**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati e Terra de Areia. CNPJ sob nº 08.616.387/0001-17. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 24

**SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pág. 6 de 6

escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para escolas/instituições que tenham alunos beneficiados com recursos do PNAE Ivoti, para o ano letivo de 2024. Valor: R\$ 26.674,00. Vigência: 13.12.2024 Modalidade: Chamada Pública 4/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati e Terra de Areia. Data da assinatura: 01.02.24.

**CONTRATO Nº 47/2024**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ind. Com. de Doces e Conservas Ltda. CNPJ sob nº 005.578.808/0001-74. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para escolas/instituições que tenham alunos beneficiados com recursos do PNAE Ivoti, para o ano letivo de 2024. Valor: R\$ 694,20. Vigência: 13.12.2024 Modalidade: Chamada Pública 4/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ind. e Com. de Doces e Conservas Ltda. Data da assinatura: 01.02.24.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **KKyR4REgFjeu05q**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

